



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 1785, 22 DE SETEMBRO DE 2025

Indicação para provimento de Agente de Saúde – Bairro Bem Viver.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que, junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja providenciado o provimento de um Agente de Saúde para atender o bairro Bem Viver, em substituição à profissional que recentemente se aposentou, considerando que até o momento não houve substituição.

JUSTIFICAÇÃO

O Agente de Saúde é essencial para a manutenção do Programa Saúde da Família, garantindo acompanhamento de rotina, orientação preventiva e atendimento de qualidade à população local. O provimento de um novo profissional atende ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, a proteção da comunidade e a promoção do bem-estar dos moradores do bairro.

DANIEL
SUDANO
RIBEIRO
FRANZEN DE
LIMA:047918
54683

Assinado de forma
digital por DANIEL
SUDANO RIBEIRO
FRANZEN DE
LIMA:04791854683

.....
Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 22 de setembro de 2025.

APROVADO

EM 22/09/25

PRESIDENTE